

Lei nº 694/85.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

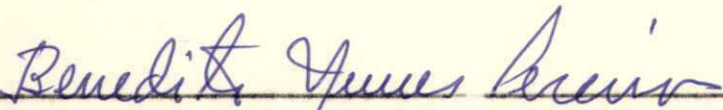
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

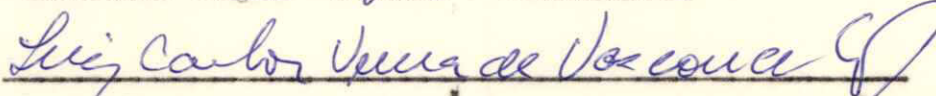
Art. 1º - Fica denominado "Ponte Ernesto Gomes Maranhão" o logradouro público recém-construído sobre o rio Siriji nesta cidade, localizado no início da Rua José Luiz Machado.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a posição da Placa no logradouro referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 30 de abril de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
Benedito Nunes Pereira - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Secretário